

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO  
Palácio das Artes

CONTRATO DE TRABALHO

A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, criada pela Lei nº 5.455/70, estabelecida nesta Capital, à Av. Afonso Pena, 1.537, e neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Celso Renato Gilberti, doravante denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. SÉRGIO MAGNANI..... estado civil Solteiro nacionalidade Italiana residente e domiciliado à Av. Amazonas, 1044 Apto 1508 fica justo e avençado o presente contrato de trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Trabalho, considerado de experiência, vigorará a partir de 01/ 10/ 79, devendo automaticamente terminar em 29/ 12 / 79, independente de notificação de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O salário ajustado será de Cr\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzeiros) mensais, e que será pago ao contratado deduzidas as Contribuições Sociais Obrigatórias e as faltas e atrasos não justificados ao serviço;

Fone

*[Handwritten signatures and initials]*

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO  
Palácio das Artes

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratado ocupará na contratante as funções de Supervisor da OSMG cumprindo 08:00 hs. diárias de trabalho, sujeito a registro de ponto, obrigando-se, ainda a trabalhar em Belo Horizonte ou em outra cidade desde que a critério da contratante sejam necessárias e convenientes os serviços do contratado;

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho, durante o período experimental, ou após este, poderá ser acrescido de até 02 (duas) horas suplementares, cuja remuneração será de 20% (vinte por cento) superior à da hora normal;

CLÁUSULA QUINTA

A contratante ficará dispensada de pagar acréscimo de salário previsto na cláusula anterior, sempre que o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro;

CLÁUSULA SEXTA

Convindo às partes, findo o prazo previsto na cláusula primeira, este contrato poderá se prorrogar por prazo indeterminado, bastando para isso, o silêncio das partes.

*Time*  
*[Handwritten signatures]*

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO  
Palácio das Artes

§ UNICO: Na hipótese de prorrogação, continuarão em vigor todas as cláusulas e condições ora ajustadas.

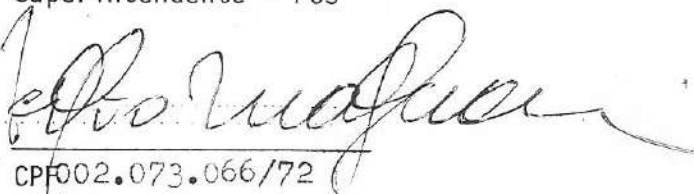
CLÁUSULA SÉTIMA

Faz parte do presente contrato, o regulamento interno desta Fundação, o qual o contratado se obriga a cumprir.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes mandaram que lhes preparassem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas, vai por todos assinados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, dando-o por firme e valioso, em juízo ou fora dele.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 1979.

CELSO RENATO GILBERTI  
Superintendente - FCS



CPF 002.073.066/72

Contratado

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA



# DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

## FUNDO DE GARANTIA

Eu, Sérgio Magnani

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional N.º 047708 S/337 empregado da

empresa Fundação Clóvis Salgado

(denominação da empresa)

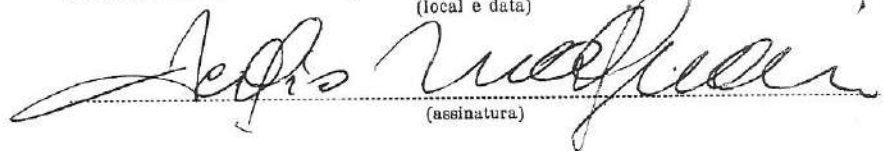
Sita Av. Afonso Pena, 1537

(endereço)

Estado Minas Gerais, declaro, para todos os fins que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

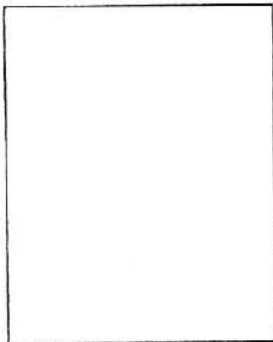
Belo Horizonte, 01 de outubro de 1979

(local e data)



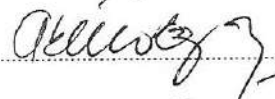
(assinatura)

IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA,  
QUANDO SE TRATAR  
DE ANALFABETO



### TESTEMUNHAS

1.ª



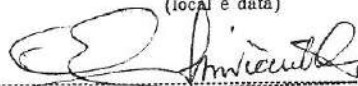
2.ª

maria salete simienta

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

Declaramos ter recebido a 1.ª via da declaração supra devidamente assinada.

(local e data)



ELSON VICENTE COSENZA

SETOR PESSOAL